



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1141 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 PÁGINA 01 DE 05

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Termo de Homologação	PAG	02
Resultado de Licitação	PAG	02
Termo de Homologação e Adjudicação	PAG	02
Inexigibilidade de Licitação	PAG	02
Dispensa de Licitação	PAG	03
Termo Aditivo ao Contrato	PAG	03
Extrato do termo Aditivo	PAG	04
Portaria	PAG	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 29/11/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 063/2020, Processo Administrativo nº. 198/2021, que teve por objeto receber propostas para o fornecimento de cestas natalinas a serem distribuídas aos funcionários públicos municipais de Jateí-MS, compostas por itens descritos no Termo de Referência e em conformidade com o Edital, do tipo menor preço global, em favor da empresa: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, no valor de R\$ 114.430,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 01 de Dezembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 008/2021, Processo Administrativo nº. 190/2021, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na "Execução da Obra de Reforma do Paço Municipal",, deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, com sede na Rua Jesuita, nº 184, Bairro Parque dos Novos Estados- na cidade de Campo Grande/MS vencedora do certame , apresentando proposta no valor de R\$: 418.630,11 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos).

Jateí/MS, 30 de novembro de 2021.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 26/11/2021, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2021, Processo Administrativo nº. 190/2021, tipo "menor preço", que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada Execução da Obra de Reforma do Paço Municipal, deste Município de Jateí"-MS, do tipo "menor preço", conforme Ata de Julgamento, ADJUDICO a empresa vencedora do certame: **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, com sede na Rua Jesuita, nº 184, Bairro Jardim Novos Estados , na Cidade de Campo Grande /MS, apresentando proposta no valor de R\$: 418.630,11 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos).Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 30 de novembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2021

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, CEP 83005.010, na cidade de São José dos Pinhais/PR, para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), a fim de auxiliar na instrução dos procedimentos de licitação e contratações públicas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, *caput*, e inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) da licença concedida pelo período de 12 (doze) meses em favor da empresa "NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, CEP 83005.010, na cidade de São José dos Pinhais/PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934, CNPJ 25.695.710/0001-04**, com sede na Rua Iroi, nº. 1645, Graciosa, Paranavaí/PR, para a realização de show artístico e musical, com a "**Banda Condor**", durante a realização do Réveillon no Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 02 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de serviços de arbitragem para realização do campeonato municipal de futsal, atendendo a demanda da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SEMECCEL, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL – FFSMS, inscrita no CNPJ sob o nº.: 15.480.35/0001-03, Rua do Seminário, 802, Bairro São Francisco, CEP: 79.118-051, na cidade de Campo Grande/MS, no valor de R\$ 9.867,00 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 02 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SANTOS & JESUS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 102.160 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luís de Oliveira, nº 213, nesta Cidade, e como Fiscal deste contrato o Sr. Rodrigo Félix da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10R1333928, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e inscrito (a) no C.P.F.(M.F.) sob o nº 480.887.301.04, doravante denominados CONTRATANTE; e, de outro, a empresa SANTOS & JESUS LTDA, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 415-A, Centro, na cidade de Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Edinei dos Santos, residente e domiciliado na Rua Pedro Neres, n.º 305, Centro, na cidade de Jateí/MS, portador da CI sob n.º 825130 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 794.475.971-49, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço do Contrato Administrativo nº. 72/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Fica acrescentado o valor de **R\$ 25.189,25** (vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 152.506,95** (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 26 de novembro 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

SANTOS & JESUS LTDA.

CNPJ ° 20.211.487/0001-69

EDINEI DOS SANTOS

CPF nº 794.475.971-49

Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº. 72/2021

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

SANTOS & JESUS LTDA-ME.

OBJETO:

Fica acrescido em R\$ 25.189,25 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passando o valor contratado para R\$ 152.506,95 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo n. 72/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

26 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

SANTOS & JESUS LTDA

CNPJ nº 20.211.487/0001-69

EDINEI DOS SANTOS

CPF nº 794.475.971-49

Contratado.

PORTARIA**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 307, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

"Substitui servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora **ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA**, pela servidora **ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em decorrência da substituição de que trata os artigos anteriores, esta portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Letícia Sobral de Araújo</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Adriana Ferreira Torres</i>	<i>Assistente Técnico de Saúde</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Erlaine Teixeira dos Santos</i>	<i>Técnico em contabilidade</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Rodrigo Félix da Silva</i>	<i>Secretário Municipal de Infraestrutura</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Adriano Marcos da Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Obras Públicas</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Fernando Alves Araújo</i>	<i>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Cezar Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Desenvolvimento Rural</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Alex Barbosa</i>	<i>Secretário Mun. de Meio Ambiente e Turismo</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.</i>

<i>Luiz Carlos Henrique de Moraes</i>	<i>Trabalhador Braçal</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.</i>
<i>Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos</i>	<i>Secretária Municipal de Assistência Social</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Marcelo Henrique Souza Escobar</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração.</i>
<i>Heloiza Maria Ribeiro Fabro</i>	<i>Assistente de Planejamento e Controle</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração.</i>
<i>Eleni Teixeira dos Santos Felipe</i>	<i>Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.</i>
<i>Hellen Souza Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Políticas e Programas Educacionais</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.</i>

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 3º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 268/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

